

Burocracia docente e a avaliação interna das aprendizagens: A perceção dos diretores portugueses

Alberto Manuel Piçarra de Oliveira¹

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto
inED - Centro de Investigação e Inovação em Educação

Lídia Sanches Mota

Universidade de Santiago de Compostela, Espanha

Paula Romão

inED - Centro de Investigação e Inovação em Educação

RESUMO

Este estudo está integrado num projeto alargado sobre burocracia docente em Portugal, aprovado pelo inED (Centro de Investigação e Inovação em Educação), da Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico do Porto (IPP). Este projeto visa conhecer as perceções dos diretores e dos professores portugueses sobre o impacto das questões burocráticas na eficiência, na eficácia e na efetividade de alguns processos educativos em curso nas nossas escolas, nomeadamente a implementação dos Decretos-Lei 54 e 55 de 2018. Essas perceções foram recolhidas através de um inquérito por questionário de âmbito nacional e posteriormente, através de alguns inquéritos por entrevista. Apresentam-se neste artigo, especificamente, os resultados preliminares das perceções dos diretores de escolas portuguesas sobre o impacto das questões burocráticas associadas ao Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho (DL 55/2018), na eficiência, na eficácia e na efetividade da avaliação interna das aprendizagens dos alunos em Portugal Continental, recolhidas através do referido inquérito por questionário em que participaram respondentes de todos os distritos de Portugal Continental.

Palavras-chave: Burocracia docente; Avaliação interna das aprendizagens dos alunos; Decreto-lei n.º 55/2018.

ABSTRACT

This paper, which is integrated on a broader project about bureaucracy in education in Portugal, was approved by the inED (Centro de Investigação e Inovação em Educação), from Escola Superior de Educação (ESE) from Instituto Politécnico do Porto (IPP). This project aims to comprehend the perceptions of principals and Portuguese teachers on the impact of bureaucratic issues on efficiency and effectiveness of some educational processes that are underway in our schools, more specifically the implementations of the following decreets: Decretos-Lei 54 and 55, 2018. The results were obtained by nationwide inquiries and interviews. In this paper are presented, more specifically, the perceptions of Portuguese school principals on the impact of the bureaucratic issues associated with the decree Decreto-Lei 55/2018, July 6 (DL 55/2018), on the in the efficiency, effectiveness and effectiveness of the internal evaluation of the learning of the students in Mainland Portugal, collected through the aforementioned questionnaire survey in which respondents from all districts of mainland Portugal participated.

Keywords: School bureaucracy; Internal assessment of student learning; Decreto-lei n.º 55/2018.

¹Endereço de contacto: oliveira.alberto@outlook.pt

1. Introdução: avaliação e burocracia

A expansão e massificação dos sistemas de ensino que se tem verificado nas últimas décadas conduziram a uma preocupação crescente com a qualidade da educação. Contudo, apesar de, cada vez mais, ser acessível a todos os cidadãos, a escolaridade nem sempre se traduz numa concretização efetiva da aprendizagem.

A garantia da qualidade das aprendizagens pressupõe um esforço global de melhoria da educação, que deverá assentar em resultados de uma avaliação sistemática e rigorosa dos sistemas educativos, dos quais as escolas se afiguram apenas como uma parte de um todo que envolve também os alunos, os profissionais, a administração educacional e as medidas políticas (Azevedo, 2007).

Vivemos, há muito, num contexto educativo caracterizado pela “omnipresença da avaliação” (Gérard & Rogiers, 2011), consequência da procura da qualidade e eficiência dos sistemas educativos. De facto, independentemente da diversidade de raízes históricas e culturais, a expansão da ideologia da modernização trouxe como consequência a disseminação global do que se entende por sistema educativo de qualidade (ME-GTAE, 2011).

A avaliação dos alunos é uma ferramenta essencial para a supervisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. De acordo com um relatório da Eurydice (2011), tem-se constatado que o uso efetivo dos resultados da avaliação na aprendizagem é benéfico para todos os alunos, incluindo aqueles com menores níveis de aproveitamento.

Atualmente, é consensual, considerar a avaliação de e para as aprendizagens como um dos momentos-chave do processo educativo. O objetivo de avaliar é sem dúvida contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. A avaliação deve ser encarada como um processo regulador, uma possibilidade de orientação do percurso escolar dos alunos. É esta função reguladora da avaliação que contribui para que os professores possam tomar as melhores decisões, fazer boas escolhas tendo em vista os resultados escolares dos alunos e a programação das atividades que propõem aos mesmos. Função reguladora, também, porque vai permitir a escolha de modos e modalidades, também para avaliação. A avaliação deve servir para que professores e alunos possam refletir sobre o trabalho que realizam, sobre as decisões que tomam ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação deve apresentar uma dimensão formativa para que esta dimensão reguladora seja confirmada. É essencial colocar os alunos no centro do seu processo de aprendizagem.

Assim,

a avaliação pedagógica deve ser utilizada pelos alunos e pelos professores para que se possam desenvolver as aprendizagens e as competências previstas nas Aprendizagens Essenciais, no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e noutros documentos curriculares relevantes. Isto significa que, de forma sistemática, os alunos têm de ser claramente informados acerca do que é importante aprender (através dos critérios), da situação em que se encontram relativamente às aprendizagens que têm de realizar e dos esforços e estratégias que é necessário fazer para o conseguir. É, por isso, fundamental que se retirem as devidas ilações quanto ao papel incontornável do feedback e dos diálogos com os alunos nas salas de aula. (Fernandes, 2021)

É neste contexto, que surge a implementação dos Decretos-Lei 54/2018 e 55/2018, ambos de 6 de julho, que estabelecem, respetivamente, o Regime jurídico da educação inclusiva e o Currículo dos ensinos básico e secundário com os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens no âmbito da flexibilização curricular. O grande desafio que as escolas têm pela frente é o de conseguirem articular os normativos legais referidos, com outros documentos recentes, nomeadamente: Aprendizagens Essenciais, conjunto comum de conhecimentos a adquirir, reforçam a possibilidade de as escolas e os professores fazerem uma gestão flexível do currículo, contextualizada e adaptada ao ano, à turma, e a todos e cada um dos alunos; Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, define as áreas de competências que se pretende que os alunos alcancem no final do 12.º ano de escolaridade; Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, é o documento de referência que se encontra em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e

com as Aprendizagens Essenciais; Autonomia e Flexibilidade Curricular, faculta às escolas gerir o currículo dos ensinos básico e secundário. A operacionalização desta articulação traduz-se numa nova realidade burocrática que é importante conhecer (Alonso, 2018).

Imbuídos nesta conjuntura, a importância da avaliação das aprendizagens dos alunos, os normativos legais e documentos orientadores e, ainda, a crescente insatisfação dos professores para com a profissão e com as tarefas burocráticas e administrativas, é importante perceber se existem e quais as disfuncionalidades burocráticas que estão a influenciar a efetividade de todo o processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

No estudo coordenado por Joaquim Azevedo (Azevedo et al., 2016) realizado em Portugal junto de 2910 professores de todos os ciclos de ensino não superior, através de questionários anónimos, constata-se que a maioria dos professores (68,1%) encontra-se insatisfeita, em relação ao início da sua carreira, com 40% mesmo muito insatisfeita. A evolução, nos últimos anos, da atividade profissional docente, na opinião dos inquiridos, aponta para o aumento do volume de trabalho (98,8%), das tarefas burocráticas e administrativas (98,2%).

Estudos mais recentes (Alonso, 2018; Varela et al., 2018) indicam, igualmente, o excesso de burocracia nas escolas como uma das grandes preocupações dos professores portugueses, considerando-se essa causa como inibidora de um ensino com melhor qualidade e que poderá, mesmo, estar a afetar a saúde dos professores. Identifica-se, deste modo, “um problema instalado nas escolas com a disseminação de tarefas burocráticas não eficazes, impeditivas de uma utilização racional de recursos, ao contrário do que seria a sua função original”².

2. Metodologia da investigação

A nossa investigação foca-se na identificação das alterações verificadas na avaliação interna das aprendizagens dos alunos com a implementação Decreto-Lei 55/2018. Desta forma, as questões de investigação que orientam este estudo são:

1. Na perceção dos diretores das escolas públicas de Portugal Continental, a implementação do Decreto-Lei 55/2018 conduz a uma maior carga burocrática na avaliação interna das aprendizagens dos alunos?
2. Na perceção dos diretores das escolas públicas de Portugal Continental, a avaliação interna das aprendizagens dos alunos está integrada no seu processo de ensino e de aprendizagem?

Nesta investigação, utilizar-se-á no desenho de investigação métodos mistos (IMM), cujo modelo se denomina de explicativo sequencial na medida em que será feita a recolha e análise dos dados, maioritariamente quantitativos, através de um inquérito por questionário (IQ) a professores de Portugal Continental e posteriormente serão realizadas entrevistas semiestruturadas a três diretores de escolas e a três professores, cujas questões terão por base a análise dos dados recolhidos na investigação quantitativa (iQUAN) que serão aprofundados com a investigação qualitativa (iQUAL). Para isso, foram elaborados dois inquéritos por questionário, um destinado a professores e o outro a diretores. Este trabalho encontra-se em fase de desenvolvimento e, neste estudo, apenas serão alvo de análise os dados relativos ao iQUAN dos diretores de agrupamento de escolas / escolas não agrupadas.

Ambos os questionários foram constituídos por uma pequena introdução e por duas secções. Na introdução foi feita a contextualização do estudo, foram definidos alguns conceitos e apresentado o consentimento informado, de aceitação obrigatória, para preenchimento do IQ.

A secção um do questionário a aplicar aos diretores de escola, é relativa à caracterização socioprofissional, onde se pretende conhecer o perfil dos respondentes quanto ao número de anos de experiência no cargo de

² In Ficha de Projeto - A burocracia docente e as suas implicações na eficácia, eficiência e efetividade de processos nos estabelecimentos públicos de ensino básico e secundário. INED-ESE-IPP (p. 4).

Diretor, o número de anos de experiência em órgão de gestão, a faixa etária, género, e o distrito onde a sua escola não agrupada ou agrupamento de escolas está situada(o).

Na secção um do questionário a aplicar aos professores, pretendeu-se conhecer o perfil dos respondentes quanto ao seu tempo de serviço, ao grupo disciplinar a que pertencem, ao ciclo(s) de escolaridade que leciona atualmente, à faixa etária, género, categoria profissional, cargos que desempenha e o concelho onde a escola que leciona está inserida.

Na secção dois, de ambos os questionários, as questões apresentadas tiveram por base uma pesquisa teórica sobre a temática relacionada com a avaliação interna das aprendizagens, cruzando-a com o Decreto-Lei 55/2018. Foram estruturadas com afirmações onde se solicitou um posicionamento ao respondente de acordo com uma escala psicométrica de Likert com cinco opções (quatro níveis e um Sem Opinião), onde se avalia o grau de concordância: *Discordo Totalmente*, *Discordo*, *Concordo* e *Concordo Totalmente*. Para que o respondente desse sempre uma resposta, mesmo em itens aos quais não pretendesse responder ou desconhecesse o assunto, criou-se a opção Sem Opinião. Assim, possibilitamos que o questionário fosse sempre respondido e levamos a que o respondente fosse forçado a posicionar-se, relativamente a uma das tendências de resposta, o que consideramos ser importante no caso deste estudo. No questionário dos diretores esta secção dois foi estruturada com oito itens e no dos professores com onze itens. Começamos por elaborar o questionário a ser colocado aos professores, uma vez que o questionário dos diretores teria apenas os itens comuns em que quiséssemos confrontar com a perceção dos professores. O objetivo consistiu em comparar as perceções dos diretores e dos professores exatamente sobre as mesmas questões. Essa comparação, que se antevê ser muito relevante para este estudo, será desenvolvida e alvo de novo artigo, numa fase mais adiantada do projeto.

Embora o projeto em que se insere este estudo seja muito mais alargado, os dados apresentados, neste artigo, resultam do tratamento inicial, apenas das respostas ao IQ diretamente relacionadas com a implementação do Decreto-Lei 55/2018 no âmbito da avaliação interna das aprendizagens dos alunos, a que responderam diretores de todo o país. Os dados dizem respeito apenas a oito das oitenta e cinco questões que o IQ continha, dado que o objetivo deste estudo consiste em conhecer as perceções dos diretores de escolas portuguesas sobre o impacto das questões burocráticas associadas ao DL 55/2018, na eficiência, na eficácia e na efetividade da avaliação interna das aprendizagens dos alunos em Portugal Continental.

3. Apresentação e análise dos resultados

Tal como já foi referido, anteriormente, este artigo serve essencialmente para divulgar os primeiros dados estatísticos relativos às respostas de um inquérito por questionário (IQ) aplicado a nível nacional aos diretores das escolas públicas de Portugal continental.

Disponibilizamos, de seguida, os dados relativos às perceções dos diretores portugueses sobre alguns aspetos da burocracia docente, relacionada com a implementação do Decreto-Lei 55/2018, no âmbito da avaliação interna das aprendizagens dos alunos.

Responderam ao inquérito cerca de 10% dos diretores portugueses, distribuídos por todos os distritos do continente. Os respondentes apresentam a seguinte caracterização socioprofissional: 36% tem mais de 16 anos de experiência no cargo; 85% tem cinquenta anos de idade ou mais; 40% tem mesmo mais de 60 anos de idade; cerca de 60% são homens e apenas 40% são mulheres. É importante salientar que no IQ era pedido aos diretores que respondessem a todas as questões com as perceções que tinham em relação à sua escola e não a sua perceção sobre outras escolas, nem tão pouco em relação ao sistema educativo no geral. Tal facto poderá ter algumas implicações na presente leitura dos dados. Em princípio, será facilmente previsível que haverá no caso dos diretores, uma maior parcialidade na avaliação das questões burocráticas na sua escola, do que no caso dos professores, uma vez que aqueles são os principais decisores sobre os procedimentos a adotar nas suas escolas. No entanto, a comparação com as respostas dos professores às mesmas questões e até mesmo as entrevistas semiestruturadas, ainda em fase de execução, trarão alguma clarividência aos dados que agora disponibilizamos. Mas, tal como já foi referido, será a fase seguinte do projeto inED em desenvolvimento.

Apresentamos de seguida (Tabela 1) os resultados obtidos na secção 4.2. do questionário colocado aos diretores, no que respeita aos procedimentos e reuniões que se adotam, na sua escola, para a implementação do DL

55/2018 no âmbito da avaliação interna das aprendizagens dos alunos, utilizando-se a escala *Discordo totalmente* (1), *Discordo* (2), *Concordo* (3), *Concordo totalmente* (4) e *Sem opinião* (0).

Tabela 1. Resultados obtidos na secção 4.2. do questionário colocado aos diretores, no que respeita aos procedimentos e reuniões que se adotam, na sua escola, para a implementação do DL 55/2018 no âmbito da avaliação interna das aprendizagens dos alunos

Itens	Níveis de concordância				
Os procedimentos e reuniões que se adotam, na minha escola, para a implementação do DL 55/2018 no âmbito da avaliação interna das aprendizagens...	1	2	3	4	0
4.2.1. implicam o preenchimento de documentos desnecessários.	11%	47%	23%	15%	4%
4.2.2. aumentam excessivamente o número de reuniões no âmbito da avaliação dos alunos.	11%	49%	17%	19%	4%
4.2.3. implicam mais tempo no processo de avaliação dos alunos.	10%	28%	42%	17%	3%
4.2.4 implicam procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação mais adequados à diversidade das aprendizagens.	1%	16%	49%	31%	3%
4.2.5. garantem mais o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das suas aprendizagens.	6%	12%	62%	16%	4%
4.2.6. promovem mais a participação informada dos alunos.	5%	19%	58%	16%	2%
4.2.7. garantem que a avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação.	5%	31%	38%	23%	2%
4.2.8. garantem que a avaliação formativa melhora a aprendizagem dos alunos.	5%	20%	46%	25%	5%

Através das respostas à primeira questão do IQ, concluiu-se que para 58% dos diretores inquiridos, a implementação do Decreto-Lei 55/2018 não implica o preenchimento de documentos desnecessários no âmbito da avaliação interna dos alunos. Uma percepção parecida, têm os respondentes (60%) à segunda questão colocada, ou seja, a implementação do já citado decreto não aumenta de forma excessiva o número de reuniões no que respeita à avaliação dos alunos. No entanto, é importante relevar que em ambas as questões, 38% na primeira e 36% na segunda, considera-se que poderão existir algumas disfuncionalidades burocráticas criadas com a implementação da legislação referida. Será algo a aprofundar nas entrevistas semiestruturadas e a confrontar com a percepção dos professores, até porque, em ambas as situações, são as escolas que encontram, através do seu diretor, formas de operacionalizar os respetivos quadros legais impostos pela tutela. Relativamente à terceira questão do IQ, a análise dos dados obtidos permite-nos concluir que para uma larga maioria, 59% dos diretores das escolas públicas, a implementação do Decreto-Lei 55/2018 implica que os professores despendem mais tempo no processo de avaliação dos seus alunos.

Os dados apurados a partir das respostas à quarta questão do IQ mostram que 80% dos diretores portugueses têm a perceção de que a implementação do DL 55/2018 nas suas escolas, no âmbito da avaliação interna das aprendizagens, implica procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação mais adequados à diversidade das aprendizagens. Igual maioria de opiniões encontramos nas respostas dadas à quinta questão, na qual 78% dos respondentes concorda que os procedimentos e reuniões adotados nas suas escolas, com a implementação do DL 55/2018, garante mais o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das suas aprendizagens.

Os dados estatísticos das respostas à sexta questão, indicam-nos que 74% dos diretores concorda com o facto de os procedimentos adotados nas suas escolas para a implementação do DL 55/2018 promoverem mais a participação informada dos alunos. No entanto, é igualmente importante refletir sobre os 24% que discorda que tal aconteça. É fundamental tentar perceber porque é que um em cada quatro dos inquiridos não concorda que os professores das suas escolas promovam o *feedback* como estratégia de avaliação formativa e de melhoria do desempenho dos seus alunos, ou se estarão eles próprios a assumir uma falha grave na implementação do DL 55/2018.

Nas duas últimas questões pretendeu-se recolher as perceções dos diretores acerca da avaliação formativa. Assim na sétima questão, para 61% dos respondentes, e na oitava questão, para 71% dos respondentes, os procedimentos adotados nas suas escolas garantem que a avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, bem como, que a avaliação formativa melhora a aprendizagem dos alunos.

De salientar que 31% dos diretores discorda e 5% discorda totalmente que os procedimentos adotados nas suas escolas para a implementação do DL 55/2018, garantem que a avaliação formativa seja a principal modalidade de avaliação. Mais uma vez fica a dúvida se estará aqui uma crítica camuflada aos professores das suas escolas? Resta-nos confrontar, no futuro, estas respostas com as dadas pelos professores e nas entrevistas semiestruturadas que se seguirão, para tentar perceber qual o alcance destas respostas.

4. Conclusões

Este artigo reporta-se, apenas, a dois objetivos de um projeto do inED, muito mais amplo, que vai fornecer à comunidade científica, nos próximos anos, um considerável número de dados sobre as perceções dos professores e diretores portugueses relativamente às questões relacionadas com a burocracia docente.

Assim, pretende-se neste artigo, apresentar a perceção dos diretores portugueses relativamente à implementação do Decreto-Lei 55/2018 conduzir, ou não, a uma maior carga burocrática na avaliação interna das aprendizagens dos alunos e se, na perceção dos diretores das escolas públicas de Portugal Continental, a avaliação interna das aprendizagens dos alunos está integrada no seu processo de ensino e de aprendizagem. Os dados indicam que, para a maioria dos diretores, na implementação do Decreto-Lei 55/2018, os procedimentos e reuniões que se adotam na sua escola, não implicam o preenchimento de documentos desnecessários no âmbito da avaliação interna dos alunos e não aumentam de forma excessiva o número de reuniões no que respeita à avaliação dos alunos, embora impliquem mais dispêndio de tempo no processo de avaliação dos alunos.

Desta forma, e com estes dados, podemos afirmar que, na opinião dos diretores, a implementação do Decreto-Lei 55/2018 não conduz a uma maior carga burocrática na avaliação interna das aprendizagens. No entanto, importa salientar, que a maioria dos respondentes considera que há aumento do tempo gasto no processo de avaliação dos alunos e que para 40% dos respondentes, este DL conduz a maior carga burocrática. Neste contexto, importa prosseguir com a investigação de forma a complementar e a cruzar estes dados com os escolhidos nas entrevistas aos diretores, para conhecer os seus argumentos e perceber se existirão algumas disfuncionalidades burocráticas criadas com a implementação da referida legislação.

No que diz respeito ao processo avaliativo ser centrado no aluno, preconizado pelo Decreto-Lei 55/2018, para a maioria dos diretores, com este DL os procedimentos, as técnicas e os instrumentos de recolha de informação são mais adequados à diversidade das aprendizagens, havendo um maior envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das suas aprendizagens, uma participação mais informada dos alunos, dado que a avaliação formativa surge como principal modalidade de avaliação contribuindo para a melhoria da aprendizagem dos alunos.

Deste forma, os dados indicam que segundo os diretores, a implementação do Decreto-Lei 55/2018, permite a integração da avaliação interna das aprendizagens no seu processo de ensino e de aprendizagem. No entanto, não devemos ignorar que uma percentagem muito significativa (25%) dos diretores considera que os professores das suas escolas não promovem o *feedback* como estratégia de avaliação formativa e de melhoria do desempenho dos alunos.

Com o projeto alargado sobre burocracia docente em Portugal, aprovado pelo INED, pretende-se disponibilizar à comunidade científica, nos próximos anos, um conjunto de dados sobre as perceções dos diretores e dos professores portugueses em relação a questões relacionadas com a burocracia docente, as quais, na sua maioria, assentam nas premissas da eficiência, da eficácia e da efetividade.

Referências

- Alonso, R. (2018). *Burocracia docente: perceções, implicações e expectativas. Projeto de investigação de Mestrado em Administração das Organizações Educativas*. Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.
- Azevedo, J. (2007). Avaliação das Escolas: fundamentar modelos e operacionalizar processos. *Avaliação das Escolas, modelos e processos* (pp. 13-99). Conselho Nacional de Educação - Ministério da Educação.
- Azevedo, J., Veiga, J., & Ribeiro, D. (2016). *As preocupações e as motivações dos professores*. Fundação Manuel Leão | Centro de Estudos Sociais.
- Decreto-Lei n.º 55/2018. *Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens*. Diário da República – I Série - N.º 129 de 6 de julho de 2018, 2928 – 2943. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/55/2018/07/06/p/dre/pt/html>
- Eurydice. (2011). *O Ensino da Matemática na Europa: desafios comuns e políticas nacionais*. Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e Cultura (EACEA P9 Eurydice). Retrieved 27 de novembro de 2019, from <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/3532f22d-eea2-4bb2-941b-959ddec61810/language-pt>
- Fernandes, D. (2021). Projeto de monitorização acompanhamento e investigação em avaliação pedagógica. *Avaliação Pedagógica, Classificação e Notas: Perspetivas Contemporâneas*.
- Gérard, F., & Rogiers, X. (2011). Currículo e avaliação: ligações que nunca serão suficientemente fortes. Em M. Alves, & J. De Ketele, *Do currículo à avaliação, da avaliação ao currículo* (pp. 143-158). Porto Editora.
- ME-GTAE. (2011). *Propostas para um novo ciclo de avaliação externa de escolas - relatório final*. Grupo de trabalho para a Avaliação Externa das Escolas. Ministério da Educação. Retrieved 29 de novembro de 2019, from https://www.igec.mec.pt/upload/Relatorios/AEE_2011-2012_RELATORIO.pdf
- Varela, R., della Santa, R., Silveira, H., & Rolo, D. (2018). Inquérito Nacional sobre as Condições de Vida e Trabalho na Educação em Portugal. *Jornal da Fenprof, outubro de 2018, 294*.